



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.031/03/2020

Chavantes, 03 de março de 2020

Exma. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal.
CHAVANTES – SP

Senhor Presidente:

Com os respeitosos cumprimentos venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência para que leve a deliberação do Plenário o incluso projeto de lei complementar dispondo sobre a criação de mais 2 (duas) vagas de GARI e uma (1) de PEDREIRO.

Justificamos nosso pedido visto a necessidade de mais funcionários nas referidas funções para atendimento a demanda dos serviços. Com um número maior de servidores, poderemos suprir as faltas, férias, licença médica e outros fatores que possam acontecer no dia a dia dos serviços público. Também estamos tomando o cuidado necessário para que não seja ultrapassado o limite prudencial do valor da folha de pagamento, ou seja, estamos trabalhando abaixo dos 49% permitido pela legislação.

Assim expostos os motivos que nos levam a propor a presente propositura solicito que a mesma seja deliberada em regime de urgência.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 /2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE GARI E PEDREIRO.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Ficam criadas e anexadas ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Chavantes, novas vagas a serem acrescidas as já existentes, nos seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS CRIADAS	SALÁRIO/REFERÊNCIA
GARI	02	II
PEDREIRO	01	V

Artigo 2º - As vagas ora criadas serão preenchidas por pessoas habilitadas em concurso público municipal.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 03 de março de 2020.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

CONSIDERADO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO NA Sessão Ordinária
SESSÃO Ordinária
DATA 03.03.2020


Rafael Lopes Garcia
1º Secretário

APROVADO

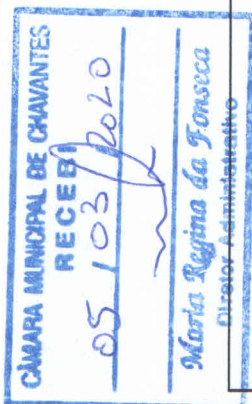
DISCUSSÃO
DATA: 15.03.2020

Rafael Lopes Garcia
1º Secretário

APROVADO

DISCUSSÃO
DATA: 23.03.2020

Rafael Lopes Garcia
1º Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA DESPESA
DE CARÁTER OBRIGATÓRIA CONTINUADA .

A DESPESA ABAIXO REFERE – SE A CRIAÇÃO DE CARGO PARA O QUADRO DE PESSOAL E
MUDANÇA DE REFERÊNCIA DE ENCANADOR.

DEMONSTRATIVO DO PERCENTUAL DE PESSOAL

AUMENTO DE DESPESA ANUAL	R\$ 104.672,46
GASTO ANUAL DE PESSOAL – ATUAL	R\$ 19.293.793,95
TOTAL DO GASTO NO ANO	R\$ 19.398.466,41

GASTO ANUAL DE PESSOAL	R\$ 19.398.466,41
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - ATUAL	R\$ 40.133.013,28
PERCENTUAL ANUAL DE GASTO PESSOAL	48,33%

FORMULA UTILIZADA : GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

$$19.398.466,41/40.133.013,28 = 48,33\%$$

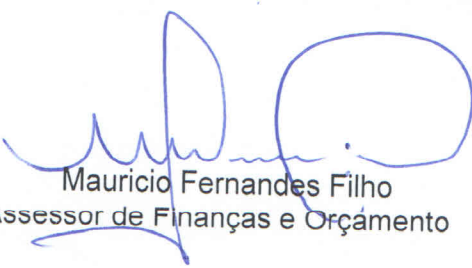
DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

O GASTO ANUAL COM PESSOAL	R\$ 19.398.466,41
PROJEÇÃO ORÇAMENTARIA PESSOAL ANO 2020	R\$ 21.485.500,00
PARA O ANO DE 2021	R\$ 22.560.000,00
PARA O ANO DE 2022	R\$ 23.688.000,00

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

ORÇAMENTO DA RECEITA – 2020	R\$ 44.455.810,00
PROJEÇÃO DA RECEITA - 2021	R\$ 46.732.000,00
PROJEÇÃO DA RECEITA – 2022	R\$ 49.068.000,00

Como Podemos ver o aumento da nova Despesa Obrigatória de Caráter Continuada está totalmente amparada dentro dos índice da folha, bem abaixo do Limite Prudencial que é de 51,30%, Amparada orçamentariamente para seu ano de vigência e para os próximos dois anos seguintes o mesmo acontecendo com a parte financeira.


Mauricio Fernandes Filho
Assessor de Finanças e Orçamento